

#AgostoLilás no TCMSP

JUNTAS E JUNTOS

POR POLÍTICAS PÚBLICAS

DE ATENDIMENTO

ÀS MULHERES

CADA VEZ MAIS EFETIVAS.







# Realização

**Tribunal de Contas do Município de São Paulo**

**Conselheiro Presidente**

**Eduardo Tuma**

**Observatório de Políticas Públicas do TCMSP**

**Conselheiro Dirigente**

**João Antonio da Silva Filho**

**Coordenação Executiva**

**Egle dos Santos Monteiro**

**GT Gênero**

**Coordenação Executiva**

**Maria Angélica Fernandes**

**Coordenação Adjunta**

**Suelem Lima Benicio**



**Introdução**

**05**

**Histórico das Políticas para as Mulheres na cidade de São Paulo**

**06**

**A atuação do TCMSP**

**08**

**Informações sobre a população feminina**

**09**

**Equipamentos especializados**

**10**

**Leis pela igualdade: conhecendo os marcos legais para as mulheres**

**11**

**Figuras históricas**

**13**

**Equipamentos municipais**

**17**

**Violência sexual**

**23**

**GT Gênero**

**25**

**Fontes**

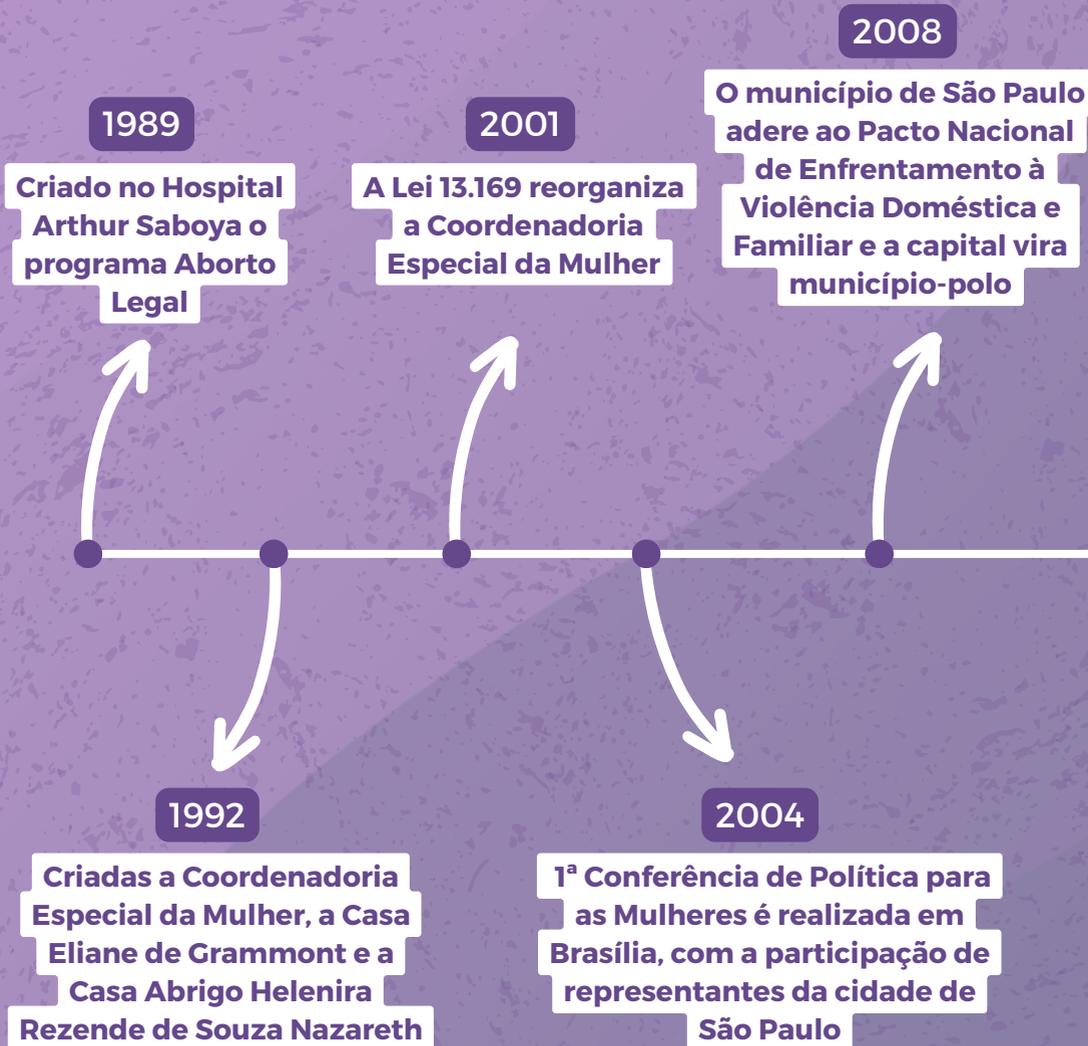
**26**

**Agradecimentos**

**27**

Em homenagem ao Agosto Lilás, **mês destinado à proteção à mulher e à conscientização pelo fim da violência de gênero**, instituído pela Lei nº14.448, de 9 de Setembro de 2022, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por meio do GT Gênero do Observatório de Políticas Públicas, produziu esta cartilha cujo objetivo é trazer informações sobre as **políticas públicas** para mulheres na cidade de São Paulo; **dados** da situação das mulheres vítimas de violência no município; a **legislação** que trata dessa temática; e um **passo a passo** para que as mulheres vítimas de violência saibam acessar os equipamentos públicos municipais disponíveis para atendê-las.

# HISTÓRICO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NA CIDADE DE SÃO PAULO



2014

Criada a unidade móvel de atendimento à mulher vítima de violência, no âmbito do Programa Mulher: Viver sem Violência

2016

É instituído o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) 2017-2020

2017

A SMDHC passa a gerir a política pública para mulheres no município por meio da Coordenação de Políticas para as Mulheres

2013

Instituída a Secretaria Municipal de Política para Mulheres (Lei 15.764)

2015

O Decreto 56.702/2015 criou o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres

2016

O Decreto 56.021/2015 estabeleceu que todos os conselhos municipais de participação social ou controle social deveriam ter no mínimo 50% de mulheres (SÃO PAULO, 2016)

O TCMSP realizou entre 2022 e 2023 um complexo trabalho de investigação sobre a qualidade, a efetividade e a avaliação dos equipamentos que prestam serviços às mulheres vítimas de violência.

O relatório foi divulgado em agosto (2023) e traz a análise sobre a atuação das secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

**DESTAQUES  
OBSERVADOS**

Precariedade nos serviços

Falta de plano de divulgação

Insuficiência de servidores

Problemas na capacitação de quem faz os atendimentos

Ausência de metas

Questões estruturais e de orçamento, entre outros

## INFORMAÇÕES SOBRE A POPULAÇÃO FEMININA

- 1 Na cidade de São Paulo, o número de mulheres é de **6.260.471**, o que representa um percentual de 52,34% da sociedade.
- 2 As subprefeituras com **maior concentração de mulheres na cidade** são Campo Limpo, M'Boi Mirim, Capela do Socorro e Itaquera.
- 3 Dados mostram que a maior parte dos feminicídios **acontece durante a noite e a madrugada**.
- 4 As subprefeituras com os **maiores coeficientes de violência contra a mulher** são Sé, Parelheiros, Itaquera, V. Maria, V. Guilherme e Mooca.
- 5 Já as subprefeituras com os **maiores coeficientes de feminicídio** são Guaianases, Parelheiros e Mooca.

O município de São Paulo conta com **37 equipamentos** especializados no atendimento à mulher em situação de violência. Aqueles que não possuem caráter sigiloso estão localizados no mapa a seguir.



- 1 **Constituição Federal de 1988** - Foi um marco na promoção da igualdade formal entre homens e mulheres, com o objetivo de garantir a igualdade de direitos.
- 2 **Código civil (Lei nº 10.406/2002)** - Garantiu às mulheres os mesmos direitos e deveres que os homens no casamento, na união estável e na sucessão de bens. Com as alterações, elas passaram a ter a capacidade de administrar seus próprios bens, medida que ajuda a protegê-las da violência patrimonial.
- 3 **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** - Instrumento fundamental de proteção à mulher e combate à violência doméstica. Essa lei tipifica 5 tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Estabelece medidas protetivas e aumenta as penas para os agressores, buscando coibir essas práticas abusivas. Promove a articulação das instâncias governamentais e sociais, como casas-abrigo, centros de referência e núcleos de atendimento especializado, oferecendo apoio e amparo às mulheres em situação de violência. A Lei Maria da Penha completou 17 anos em 2023.
- 4 **Decreto Municipal 48.495/2007** - Institui o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de São Paulo. O programa tem como objetivo promover políticas públicas efetivas e integradas para prevenção, atendimento e acompanhamento dos casos de violência contra mulheres.

**5** **Pacto Nacional** - O "Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher" foi criado pelo Governo Federal em 2007 e atualizado em 2011. Seu foco é a implementação efetiva da Lei Maria da Penha em todo o país, fortalecendo a rede de serviços e proteção às mulheres vítimas de violência. O Pacto prevê ações que requerem a implementação de políticas públicas amplas e articuladas em diversas esferas sociais, como educação, trabalho, saúde, segurança pública, justiça e assistência social, enfatizando a importância da integração entre órgãos governamentais e sociedade civil, na busca de garantir e proteger os direitos das mulheres.

**6** **Lei Municipal 15.203/2010** - Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em São Paulo. As diretrizes incluem ações de atendimento prioritário, treinamento especializado, disponibilização de abrigos, realização de campanhas contra a violência e divulgação de informações sobre órgãos de atendimento. Considera-se "mulher em situação de violência" aquela que recorre aos serviços de saúde, psicológicos, jurídicos e assistência social com sinais de maus-tratos, mesmo que não os denuncie.

**7** **Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015)** - Esta lei torna o feminicídio uma modalidade específica de homicídio qualificado, alterando o Código Penal Brasileiro. Ela abrange violência doméstica, familiar e o menosprezo à condição de mulher, estabelecendo penas mais severas (entre 12 e 30 anos) com o intuito de combater a impunidade. Foi criada para qualificar e combater crimes cometidos contra mulheres por razões de discriminação de gênero. Com a qualificação do feminicídio como crime hediondo, não há prisão provisória e estão vetados os direitos a indulto, anistia ou graça ao agressor.

## MARIA DA PENHA

**Maria da Penha Maia Fernandes é uma ativista brasileira e símbolo da luta contra a violência doméstica e pelos direitos das mulheres.** Após ter sofrido uma tentativa de assassinato por seu então marido em 1983, ficou paraplégica em decorrência da agressão. Sua luta incansável e perseverança levaram a uma repercussão internacional, tornando-a um ícone de resistência no Brasil.

**Em 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha (11.340) foi sancionada, marcando um avanço histórico na proteção das mulheres vítimas de violência de gênero, estabelecendo medidas de proteção e penas mais severas para os agressores, além da criação de Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.**



**ELIANE DE GRAMMONT**

**Eliane Aparecida de Grammont (1955-1981), que dá nome à Casa Eliane de Grammont (instituição de apoio às mulheres vítimas de violência em São Paulo), foi uma cantora e compositora brasileira que teve sua vida tragicamente encerrada após ser assassinada pelo então marido, Lindomar Castilho.**

Em 1980, enquanto se apresentava em um bar em São Paulo, Eliane foi baleada. O crime teve grande repercussão no Brasil e contribuiu para chamar a atenção para a questão da violência de gênero. A missa de sétimo dia de sua morte deflagrou uma passeata de mulheres contra a violência, exigindo punição de seu assassino, então marido e pai de sua filha.



## MARGARIDA MARIA ALVES

**Margarida Maria Alves (1932-1983) foi uma líder camponesa paraibana, primeira mulher a presidir o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande (PB). Esteve à frente na luta pelos direitos básicos dos trabalhadores rurais, lutou contra o trabalho infantil. Participou da criação do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural.**

Margarida foi executada sumariamente em 12 de agosto de 1983, aos 51 anos, na presença de seu marido e de seu filho, em frente de sua residência. Este mês de agosto marca 40 anos de impunidade ao mandante do assassinato. A coragem e as ações de Margarida Maria Alves inspiraram a Marcha das Margaridas, um evento que reúne mulheres agricultoras de todo o Brasil, fortalecendo sua luta por direitos e justiça.





**LIGAR 180**

TELEFONES COM ATENDIMENTO 24 HORAS

Central de Atendimento à Mulher oferece **serviços de informação e denúncia e garante o anonimato.**

A Central de Atendimento à mulher agora funciona 24 horas e em todos os dias, incluindo feriados pelo WhatsApp:

**(61) 9610-0180****LIGAR 190**

**Em casos de emergência, é necessário ligar para a polícia, que atua em caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal dos casos de violência contra a mulher.**



## CASA DA MULHER BRASILEIRA

Oferece **serviços de acolhimento e escuta qualificada, atendimento psicossocial** e brinquedoteca, para crianças de zero a 12 anos.

As usuárias do equipamento contam com transporte para serviços de saúde e rede socioassistencial, além de alojamento de passagem, com acolhimento provisório para os casos de iminência de morte.

O endereço é:

### **Casa da Mulher Brasileira**

Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci, São Paulo.



## DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAMS), COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS

Têm **caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de apuração, investigação e enquadramento legal** dos casos de violência contra a mulher, respeitando os direitos humanos e os princípios do Estado Democrático de Direito. **Confira os endereços:**

- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**

Rua Bittencourt Rodrigues, 200, Parque Dom Pedro  
(11) 3241-3328 (plantão) | (11) 3241-2263

- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**

Avenida Onze de Junho, 89, Vila Clementino  
(11) 5084-2579 | (11) 5081-5204

- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**  
Avenida Itaberaba, 731, 1º andar, Freguesia do Ó  
(11) 3976-2908
- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**  
Rua Dr. Corinto Baldoíno Costa, 400 - Parque São Jorge  
(11) 2293-3816 | (11) 2941-9770
- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**  
Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115, 2º andar -  
Campo Grande | (11) 5521-6068
- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**  
Rua Sabbado D'Ângelo, 64-A, Itaquera  
(11) 2071-3488 | (11) 2071-4707
- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**  
Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, 190, Jardim Marília  
(11) 2742-1701



## CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ATENDIMENTO 08H ÀS 17H DE SEG. A SEX.

Unidade pública que **organiza serviços de assistência social voltados a famílias ou pessoas vivendo situações de violência, violação de direitos ou risco à vida, incluindo mulheres em situação de violência física, psicológica e sexual.** Atua de forma articulada com instituições como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar e outras instituições de defesa de direitos.

**Encontre o CREAS mais próximo:**

**[bit.ly/CREASenderecos](https://bit.ly/CREASenderecos)**





## CRM (CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER)

Estas unidades oferecem orientação e atendimento psicossocial, social e jurídico às mulheres em situação de violência. **Confira os endereços:**

- **CRM Casa Eliane de Grammont**

Rua Dr. Bacelar, 20 – Vila Clementino

(11) 5549-9339

- **CRM Casa Brasilândia**

Rua Sílvio Bueno Peruche, 538 – Brasilândia

(11) 3983-4294

- **CRM 25 de Março**

Rua Líbero Badaró, 137 – 4º andar – Centro

(11) 3106-1100

- **CRM Maria de Lourdes Rodrigues**

Rua Luiz Fonseca Galvão, 145 – Capão Redondo

(11) 5524-4782



## CCM (CENTROS DE CIDADANIA DA MULHER)

São espaços de qualificação e cidadania ativa, de defesa de direitos sociais, econômicos e culturais.

**Confira os endereços:**

- **CCM Parelheiros**

Rua Terezinha do Prado Oliveira, 119 – Parelheiros

(11) 5921-3935 / 5921-3665

- **CCM Perus**

Rua Joaquim Antônio Arruda, 74 – Perus

(11) 3917-7890 / 3917-5955

- **CCM Capela do Socorro**

Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350 – Grajaú

(11) 5927-3102 / 5929-9334

- **CCM Santo Amaro**

Praça Salim Farah Maluf, s/n - (11) 5521-6626

- **CCM Itaquera**

Rua Ibiajara, 495 – Itaquera

(11) 2073-5706 / 2073-4863



## POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO

A cidade também conta com postos avançados de atendimento em estações de Metrô e Terminal de ônibus.

Nesses espaços mulheres podem buscar orientações acerca da rede de enfrentamento disponível na cidade.

Também oferecem encaminhamentos à rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

- **Estação Santa Cecília, Linha 3 Vermelha**
- **Estação da Luz, Linha 1 Azul**
- **Terminal de ônibus Sacomã, Zona Sul**



## CAE (CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL)

O serviço oferece local seguro e protegido, de caráter sigiloso, 24 horas, atendimento de equipe técnica especializada para realizar escuta, avaliação do risco iminente de morte e **encaminhamentos efetivos que garantam às mulheres sua integridade física e emocional e oportunizem a construção de novos projetos de vida.**

Acolhe mulheres acompanhadas ou não de seus filhos (os de sexo masculino até 18 anos incompletos).

### **Como acessar esse equipamento?**

A solicitação de vaga para esse serviço é por meio de encaminhamento do CREAS e pelos demais serviços especializados de atendimento à mulher vítima de violência.



## O QUE FAZER EM CASOS ESPECÍFICOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL?

A Lei nº 12.845/2013 é a norma legal que prevê o atendimento obrigatório, integral e multidisciplinar a pessoas em situação de violência sexual. **Esse atendimento, portanto, é seu direito e não é obrigatório apresentar Boletim de Ocorrência em nenhum momento.**

Pessoas vítimas de violência sexual podem ser atendidas em qualquer hospital da rede pública municipal. Mas alguns endereços possuem equipes especializadas para esse atendimento. Confira!

- **Hospital Municipal Tide Setúbal**

Rua Dr. José Guilherme Eiras, 123  
São Miguel Paulista - São Paulo/SP  
(11) 3394-8840/8809

- **Hospital da Mulher - Campos Elíseos**

Av. Rio Branco, 1080 - Campos Elíseos  
São Paulo/SP | (11) 3367-3900

- **Hospital Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - Vila Nova Cachoeirinha**

Av. Dep. Emílio Carlos, 3100 - Limão  
São Paulo/SP | (11) 3986-1151 | (11) 3986-1184  
[servicosocialhmec@prefeitura.sp.gov.br](mailto:servicosocialhmec@prefeitura.sp.gov.br)



• **Hospital Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - Vila Nova Cachoeirinha**

Av. Dep. Emílio Carlos, 3100 - Limão  
São Paulo/SP | (11) 3986-1151 | (11) 3986-1184  
servicosocialhmec@prefeitura.sp.gov.br

• **Hospital Fernando Mauro Pires da Rocha - Campo Limpo**

Endereço: Estrada de Itapecerica, 1.661 - Vila Maracanã,  
Campo Limpo - São Paulo/SP ( próx. ao Shopping  
Campo Limpo).

(11) 3394-7480 | 3394-7752

• **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya - Jabaquara**

Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 -  
Jabaquara - São Paulo/SP.

3394-8380 | 3394-8519 | 3394-8520

• **Hospital Prof. Mário Degni - Jardim Sarah**

Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antônio - São Paulo/SP |  
(11) 3394-9394 (ramais 9395/ 9396/ 9397)

• **NAVIS/HC - Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual - Hospital Das Clínicas**

Rua Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 255 - Portão 20 -  
Cerqueira César - São Paulo/SP.

(11)2661-6397 | 2661-6056.

O Grupo de Trabalho Gênero do Observatório de Políticas Públicas do TCMSP é composto por funcionárias e funcionários do Tribunal e da Escola de Superior de Gestão e Contas, além de contar com a parceria de universidades e organizações da sociedade civil. Nosso objetivo é debater a produção de políticas públicas para as mulheres na cidade de São Paulo sob a perspectiva do combate à desigualdade de gênero e da promoção de equidade entre homens e mulheres.

**Visite o nosso site:**

<https://observatorio.tcm.sp.gov.br/Genero>



## LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 28 mar. 2014.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015. (Lei do Feminicídio).

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulher, 2007.

SÃO PAULO. Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO Nº 48.495, DE 5 DE JULHO DE 2007. Institui o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

SÃO PAULO. Lei nº 15.203, de 18 de junho de 2010. ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SÃO PAULO (SP). Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Processo 012801 , de 02/08/2023. A prestação de serviços à mulher vítima de violência nos equipamentos sob a gestão de SMADS e SMDHC.

## SITES

- <https://redededefesadedireitos.com.br/listing/casa-eliane-de-grammont/>
- [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/noticias?p=305437](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/noticias?p=305437)
- [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/rede\\_socioassistencial/index.php?p=3200](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/rede_socioassistencial/index.php?p=3200)
- [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/mulheres/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/)
- <https://www2.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6644>
- <https://observatorio.tcm.sp.gov.br/Genero>

- **Gabinete da Presidência Conselheiro Eduardo Tuma;**
- **Gabinete do Conselheiro Roberto Braguim;**
- **Gabinete do Conselheiro João Antonio da Silva Filho;**
- **Coordenadoria IV – Auditoria do TCMSP;**
- **Escola Superior de Gestão e Contas Públicas;**
- **GT Gênero do Observatório de Políticas Públicas do TCMSP;**
- **Equipes de Imprensa do TCMSP e da EGC.**

# TCMSP



**Observatório  
de Políticas Públicas  
TCMSP**



**Observatório  
de Políticas Públicas  
TCMSP**